

ATA Nº 04/2023 – 23/11/2023 – 13h30 da tarde referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DMC Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023), reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a COMISSÃO MUNICIPAL DESTINADA A OPERACIONALIZAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA LEI PAULO GUSTAVO. Para presidir foi designada a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Juciane Ferri Pavan que deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu a participação de todos informando o caráter extraordinário da reunião, devido a um equívoco referente à alínea a) do subitem 3.1, do item 3. DA PARTICIPAÇÃO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS DMC Nº 02/2023 - MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRAJETÓRIAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Após ampla conversa entre os membros ficou decidido pela RETIFICAÇÃO da alínea a) do subitem 3.1 onde diz que podem habilitar-se para as categorias do item 3. DA PARTICIPAÇÃO do Edital, cujo texto passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos residentes em Ipuaçu – SC;

Leia-se:

- a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou menor, desde que representados por responsável, residentes em Ipuaçu – SC.

Pela constatação em tempo do equívoco material e que o mesmo possibilita a participação de um número maior de inscritos para o edital, bem como por não causar danos ao processo, a comissão definiu por unanimidade a sua continuidade.

Para encerrar a reunião, foram suspensos os trabalhos, cuja ata foi lavrada e vai em seguida assinada pelos presentes.